LEI Nº 3.419, DE 12 DE JULHO DE 2010 .

"Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 3.348, de 19 de junho de 2009."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O caput do art. 1º da Lei nº 3.348, de 19 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, nos termos dos Decretos nº 54.253 de 17 de abril de 2009 e nº 55.864/2010, de 26 de maio de 2010, objetivando a aplicação do SARESP nas escolas da rede municipal.*

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2010.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de julho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito